

DECRETO Nº 2.814, de 05 de maio de 2008.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-130.218,23** (cento e trinta mil, duzentos e dezoito reais e vinte e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	33901300	0100	270,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903900	0100	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.15.451.8013.1018	44905100	0100	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.19.0.12.122.8016.2172	31901301	0102	3.396,65
01.19.0.12.362.8001.2144	31901301	0102	1.483,53
01.19.0.12.363.8001.2175	33903000	0102	68,05
TOTAL	130.218,23		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.8016.2006	31901100	0100	270,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	25.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01.19.0.12.122.8016.2172	31901100	0102	4.880,18

01.19.0.12.363.8001.2175	33903900	0102	68,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
1.90.0.99.999.9999.9999	99999900	9999	100.000,00
TOTAL	130.218,23		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 05 de maio de 2008.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal